



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Gaspar

PORTARIA N.º 23/18

O DOUTOR RENATO MASTELLA, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GASPAR, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC...

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº 56/2018, remetido via Malote Digital pelo sr. Renato Luis Benucci, Oficial Titular Registrador, de que o sistema do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar encontra-se inoperante, em virtude de problemas no servidor, bem como no banco de dados;

CONSIDERANDO que, segundo o suporte técnico e a empresa responsável pela tecnologia da informação, não há previsão para o término dos trabalhos;

RESOLVE:

SUSPENDER o serviço de atendimento ao público no dia 17/04/18 e os prazos de registro com vencimento para esta data, concernentes ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar.

Cumpra-se o dispositivo no artigo 94 A, *caput*, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gaspar, 17 de abril de 2018.

Renato Mastella
Juiz de Direito
Diretor do Foro